

AVISO N.º 7361-B/2018

Conforme aviso no 1.º suplemento da II série do Diário da República N.º 104 de 30-05-2018

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS

CRIAÇÃO

A Direção Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura do concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos – Criação, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 103/2017 de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes) e na Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas Apoio às Artes), nos termos seguintes:

A. Programa de apoio:

Apoio a projetos.

B. Forma de atribuição:

Concurso.

C. Área artística:

Artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e cruzamento disciplinar.

D. Âmbito territorial:

Os apoios a conceder destinam-se a projetos cujas atividades sejam desenvolvidas maioritariamente no território nacional.

E. Entidades e atividades elegíveis:

i) Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal e grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal, que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais numa ou mais das áreas previstas no ponto C.;

- ii) Não são elegíveis para apoio as fundações privadas ou as fundações públicas de direito privado que tenham outro tipo de financiamento continuado, assegurado pelo programa orçamental da área da cultura, bem como as associações exclusivamente constituídas por entidades públicas e as empresas do setor público empresarial;
- iii) Estão impedidas de apresentar candidaturas ao presente programa de apoio as entidades beneficiárias de apoio sustentado;
- iv) Os projetos e as atividades não podem ser objeto de apoios cumulativos, pelo que a mesma atividade e o mesmo projeto apenas devem constar de uma única candidatura ou contrato com a DGARTES;
- v) As atividades propostas neste concurso, não podem ter sido ou vir a ser apresentadas a outros programas de apoios a projetos promovidos pela DGARTES em 2018.

F. Domínio artístico de atividade:

- i) Os projetos devem inscrever-se no domínio da criação, que consiste no processo de elaboração criativa, em diferentes fases, que origina o objeto artístico (material ou imaterial) e que pode integrar os seguintes subdomínios:
 - a) Conceção, execução e apresentação de obras;
 - b) Residências artísticas;
 - c) Interpretação de repertório, nomeadamente na área da música;
- ii) Sem prejuízo do previsto na alínea anterior, os projetos podem contemplar ainda os domínios da circulação nacional e da internacionalização.

G. Objetivos artísticos e de interesse público cultural:

- i) Prosseguir os objetivos específicos da área artística a que se candidata;
- ii) Contribuir para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional;
- iii) Valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento;
- iv) Incentivar projetos emergentes e dinamizadores do setor;
- v) Promover a inclusão social, a cidadania e a qualidade de vida das populações.

Na candidatura, a entidade deve optar por 3 dos objetivos previstos nas alíneas anteriores.

H. Âmbito temporal:

- i) Os projetos devem ser executados entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019;
- ii) Sem prejuízo do previsto na alínea anterior, os projetos devem ser iniciados até 31 de dezembro de 2018.

I. Montante financeiro global disponível:

700.000,00 € (setecentos mil euros).

J. Montante a atribuir por candidatura:

O montante a atribuir por candidatura é igual ao montante do patamar financeiro a que se candidata.

K. Patamares de financiamento e número máximo de candidaturas a apoiar por patamar:

| Patamares financeiros (euros) | Número máximo de candidaturas a apoiar | Montante financeiro disponível por patamar (euros) |
|-------------------------------|--|--|
| 40.000,00 € | 7 | 280.000,00 € |
| 30.000,00 € | 8 | 240.000,00 € |
| 20.000,00 € | 9 | 180.000,00 € |
| TOTAL | 24 | 700.000,00 € |

As candidaturas serão ordenadas dentro de cada patamar de acordo com a pontuação atribuída pela comissão de apreciação para efeitos de atribuição dos apoios, não havendo transição entre patamares.

L. Forma de apresentação das candidaturas:

- i) As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão *online* do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, acessível através do sítio da *internet* no Balcão Artes ou através de apoios.dgartes.gov.pt;
- ii) Consideram-se documentos obrigatórios nos termos da alínea i) os documentos comprovativos de acordos de coprodução, patrocínios, mecenato e outros apoios e financiamentos.

M. Prazo de apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas termina às 17h00 do dia 28 de junho de 2018.

N. Composição da Comissão de Avaliação:

i) A comissão é constituída pelos seguintes membros:

- a) Maria José Veríssimo, técnica da DGARTES, que preside;
- b) Helena Vasques Carvalho (música e investigadora), João Fernandes (docente), Luísa Santos (investigadora), Rui Teigão (técnico da DGARTES) e Sofia Isidoro (técnica da DGARTES), como especialistas efetivos;
- c) Fernando Chambel (técnico da DGARTES) e Raquel Matos (produtora cultural), como especialistas suplentes;

ii) O funcionamento da Comissão de Avaliação está regulado na Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro.

O. Critérios de avaliação:

i) As candidaturas são avaliadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final:

- a) Projeto artístico - qualidade, relevância cultural e equipa (55%);
- b) Viabilidade - consistência do projeto de gestão e parcerias estabelecidas (25%);
- c) Alcance social - índices de abrangência, participação pública e qualidade da comunicação (10%);
- d) Objetivos - correspondência aos objetivos de interesse cultural definidos neste aviso de abertura (10%);

ii) Cada critério é pontuado de 0 a 20, correspondendo 20 à pontuação mais elevada, sendo elegíveis as candidaturas que venham a obter, no mínimo, 60 % da pontuação máxima possível em cada um dos critérios de avaliação;

iii) A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos na alínea i), considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF\% = \frac{a) \times 55\% + b) \times 25\% + c) \times 10\% + d) \times 10\%}{20}$$

Em que:

- PF % - corresponde à pontuação final da candidatura em escala percentual (0 a 100 %);
- a), b), c) e d) - pontuação atribuída a cada critério de avaliação nos termos da alínea i);

iv) As candidaturas são ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada.

P. Esclarecimentos:

- i) A DGARTES presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação dos elementos expostos no presente aviso de abertura, bem como da regulamentação relacionada e dos formulários de candidatura até ao dia 25 de junho de 2018;
- ii) O contacto com a DGARTES pode ser feito por escrito para candidaturas@dgartes.pt ou através de atendimento telefónico para o número 210 102 540 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis);
- iii) No Balcão Artes estão disponíveis materiais de apoio que auxiliam o candidato na interpretação do presente aviso de abertura e na elaboração da respetiva candidatura.

Q. Disposição final:

Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso de abertura aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto e nas Portarias n.º 301/2017 e 302/2017, ambas de 16 de outubro.

A Diretora-Geral da DGARTES